

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 33, XXXII e Anexo F da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, comunicar ao mercado, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 20 de dezembro de 2024.

Nome das Partes Relacionadas	Telefonica Infraestrutura e Segurança Ltda. (“TIS”) e Telefonica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil Ltda. (“Cyber”)
Relação com o Emissor	As partes possuem o mesmo controlador final.
Descrição da Transação	Celebração do Contrato de Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços (“Contrato”), cujo escopo é o fornecimento pela Cyber de equipamentos e serviços para a TIS, para atendimento a seus clientes.
Objeto do Contrato	Fornecimento de equipamentos e serviços pela Cyber para a TIS, sendo que a TIS é responsável pela distribuição nacional, instalação física, configuração lógica e intermediação do suporte dos equipamentos (sustentação). A contratação da Cyber inclui o fornecimento de hardware (firewalls), software (licenças, appliances, softwares de subscrição, e garantias necessárias no uso dos firewalls) durante um período de 48 meses e serviços profissionais, como integração e configuração.
Termos e Condições da Transação	O Contrato possui vigência até o final do ano de 2028, com valor estimado de R\$ 67.243.290,00.
Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou no processo de negociação da transação como representantes da Companhia.

Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado	A remuneração atrelada ao Contrato está em padrões de mercado e a contratação observa as mesmas premissas utilizadas pela Companhia para contratação de terceiros que não sejam parte relacionada. A contratação atende as necessidades do cliente final da TIS, que demanda uma alta complexidade e especificidade acerca do fabricante. Adicionalmente, foram realizados estudos orçamentários no âmbito da transação com a parte relacionada que demonstram a vantajosidade da contratação.
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	A Cyber é a revendedora certificada para o escopo global da migração de firewall. Nesse sentido, a Cyber consegue oferecer melhores condições comerciais que justificam a contratação pela TIS dos produtos e serviços. Ainda, adicionalmente às questões comerciais, a escolha da parte relacionada se justifica por questões estratégicas, considerando a sensibilidade das informações e operação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri